MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2017.11.09 16:09:20 -02'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.241
03 páginas

QUINTA - FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2017

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau
Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin
Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretário de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini
Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani
Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk
Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos
Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário
Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário
Vereadora: Soraia Valeria Bubniak
Vereadora: Carina Gasparim Rampi
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: Anderson Alexandre Lemos
Vereador: José Pereira Neto
Vereador: Iroslau Woruby
Vereador: Valdir Bini
Vereador: Adão Kostecki Primo

LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 056/2017
Contrato nº 591/2017

Objeto: Pagamento das obrigações decorrentes de 2 (duas) participações do Evento "10º Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional Familiar".
Adjudicatária: **INSTITUTO AVANCE EIRELI ME**
Valor: R$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais).
Data: 08 de novembro de 2017
Vigência: 90 (noventa) dias.
Fiscal: Andrea Aparecida Esteves Mendes Pontarolo
Gestora: Beatriz Aparecida Klosowski

PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2017

Às oito horas e trinta minutos do dia nove do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 237/2017, tendo por objeto aquisição de testes psicológicos em avaliações psicoeducacionais de alunos da Rede Municipal de Ensino de Prudentópolis. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	583/2017.
Pregão Presencial	224/2017.
Objeto	O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde e Planejamento e Obras.
Empresa vencedora	**JULIANO JOSÉ GEREI EIRELI EPP.**
Valor	R$ 125.249,58 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Fiscal	Mateus Batista e Inácio Kosechen.
Gestor	Audea Naconechen Volanin.
Data	06 de novembro de 2017.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO nº 016/2017/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da proposta de inclusão do serviço de acolhimento em família acolhedora, no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a ei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a deliberação da Sessão Ordinária do CMDCA, realizada no dia 19/09/2017, conforme Ata nº 8/2017 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prudentópolis - PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 2.143/2015

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a proposta de inclusão do serviço de acolhimento em família acolhedora, no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2° A proposta de inclusão do serviço de acolhimento em família acolhedora, no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente é parte integrante desta Resolução, bem como da Ata nº 8, da Reunião Ordinária, do dia 19/09/2017, do CMDCA;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prudentópolis/PR, 20 de setembro de 2017.

ANDREA A. ESTEVES MENDES PONTAROLO
Presidenta do CMDCA

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br